

DELIBERAÇÃO Nº	183/01
DATA	20/12/2001
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/079.396/2000 E E-04/079.544/2001
RELATOR	CONSELHEIRO SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	26 DE DEZEMBRO DE 2001 – PÁG. 43

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 183/01

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.
REAJUSTE ANUAL E REVISÃO DE TARIFA**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processos Regulatórios E-04/079.396/2000 e E-04/079.544/2001

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder à Concessionária Águas de Juturnaíba S/A os seguintes ajustes tarifários:

- a.** reajuste anual de 9,649% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), calculado na forma do Contrato de Concessão, acrescido de 1% (um por cento) relativo ao repasse da elevação da alíquota da COFINS.
- b.** majoração tarifária de 12% (doze por cento), dividida em duas parcelas anuais e sucessivas de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).
- c.** os reajustes e majoração acima, com validade a partir de 1º de dezembro de 2001, somam um total de majoração tarifária de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento).

Art. 2º. Desenvolver, juntamente com as Prefeituras da região abrangida pela concessão e a Concessionária, estudos para adoção de tarifas sociais para os usuários de baixa renda.

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2001.

**ADALBERTO RIBEIRO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO**

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
CONSELHEIRO**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
CONSELHEIRO**

**SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO**

**MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
VOGAL**